

CONCURSO MELODIAS E POESIAS NA OAB/PR

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso “Melodias e Poesias na OAB/PR – eminentemente cultural e recreativo, é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná (“OAB/PR”), por meio de sua Comissão de Assuntos Culturais (“COMISSÃO CULTURAL”) e pela Comissão da Advocacia Iniciante (CAI), sendo regido por meio das cláusulas e disposições que seguem (“REGULAMENTO”).

2. OBJETIVO

2.1 O CONCURSO tem como objetivo incentivar e valorizar os talentos artísticos dos advogados e estagiários regularmente inscritos e também os funcionários da OAB/PR, neste momento de distanciamento social ocasionado pela pandemia do Covid-19, possibilitando a vivência cultural e a experimentação artística no meio jurídico.

3. PARTICIPANTES

3.1 As inscrições serão abertas aos advogados e estagiários devidamente inscritos na OAB/PR (inscrição principal ou suplementar), bem como ao corpo de funcionários desta, em um ambiente sadio, de integração e de conagração cultural.

3.2 As inscrições ao evento são gratuitas.

3.3 O endereço eletrônico do CONCURSO (destinado a envio de inscrições é comissao.cultural@oabpr.org.br. O regulamento, cronograma oficial, editais e demais comunicações estarão disponíveis no endereço <http://www.oabpr.org.br>.

3.4 Inscrições que visem a apresentação de talentos com conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestações de caráter político, religioso ou sexual, façam apologia às drogas, que agridam a imagem de terceiros ou ainda possuam qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes, não serão aceitas.

3.5 Todos os participantes concorrerão livremente entre si e sem qualquer diferenciação.

3.6 Todas as instruções referentes às inscrições, classificação e premiação estão contidas, sem exceção, no presente instrumento, podendo a COMISSÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS ou a COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE, em conjunto ou separadamente, complementar ou adaptar as regras caso necessário, sempre observando os critérios de isonomia entre os participantes e segurança do concurso cultural.

4. CATEGORIAS DO CONCURSO

4.1 O CONCURSO se divide em duas categorias: (a) CATEGORIA MUSICAL (VOZ OU INSTRUMENTAL) e (b) CATEGORIA POESIA (AUTORAL), com o TEMA: A Arte na advocacia.

4.1.1 NA CATEGORIA MUSICAL, o candidato poderá utilizar acompanhamento eletrônico ou um instrumento de livre escolha a ser executado por ele próprio com ou sem acompanhante durante as apresentações, devendo ser observado os direitos autorais.

4.1.2 NA CATEGORIA POESIA, o candidato deverá apresentar uma poesia ou poema de sua autoria, obedecendo ao tema do concurso.

4.1.3 O participante não poderá participar das duas categorias, devendo selecionar a categoria escolhida no momento da inscrição.

5. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Para cada Categoria haverá 3 etapas de avaliação:

5.2 CATEGORIA MUSICAL:

5.2.1. Fase inicial : envio de vídeo do candidato, com a duração máxima de 1 (um) minuto, executando uma peça/música de livre escolha, juntamente com a inscrição, a qual passará por uma seleção eliminatória realizada por um Júri Técnico, em data estabelecida neste Regulamento.

5.2.2 Segunda Fase: Análise dos finalistas e seleção de 7 (sete) candidatos que terão a exibição de seus vídeos na página da OAB/PR bem como em todas as mídias sociais, e nas páginas e plataformas digitais da COMISSAO CULTURAL e COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE.

5.2.3. Os candidatos serão selecionados pelo Júri Técnico, com base nos seguintes critérios: ritmo, dinâmica, carisma, afinação, criatividade e performance.

5.2.4 O inscrito declara estar ciente que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pelo vídeo produzido, tanto no quesito técnico quanto ao material utilizado, incluindo músicas, figurinos, instrumentos, etc.

5.2.5. A música inscrita deverá conter no máximo dois (dois) minutos, entendendo-se este período desde o momento em que iniciar a introdução até o efetivo término da melodia.

5.2.6. As obras apresentadas deverão ser de domínio público ou autorais, ou então enviar os autores para o devido recolhimento junto ao ECAD.

5.2.7. Os inscritos devem gravar os vídeos de forma amadora, utilizando aparelhos celulares com resolução vídeo 720p a 30fps.

5.2.8. Na terceira fase, será realizada a premiação e divulgação dos vídeos mais votados pelo júri popular nas redes sociais (números de “curtidas”) até o dia 13/08 a na página oficial da OAB/PR.

5.3 CATEGORIA POESIA /POEMA

5.3.1. O candidato deverá enviar sua poesia ou poema de sua autoria, em formato .doc (Word, Open Office, etc.), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, não excedendo o limite de 15 linhas para o e-mail comissao.cultural@oabpr.org.br

5.3.2. No mesmo arquivo, após a poesia/poema, é obrigatória a inclusão do nome completo do autor, e se não for o próprio declamante, autorização expressa para que seja o mesmo lido e participe do presente Concurso.

5.3.3. Na segunda fase, os poemas/poesias serão selecionados, sendo que apenas os 7(sete) primeiros colocados serão divulgados na página e nas redes sociais da OAB/PR e também das Comissões Organizadoras.

5.3.4. A poesia/ poema que for mais “curtida” nas redes sociais, será publicada na página da OAB/PR, no dia 14/08/2020.

6. FORMA DE INSCRIÇÃO E ENVIO

6.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 10/07/2020 até às 23h59min (horário de recebimento da mensagem) do dia 30/07/2020 para o e-mail comissao.cultural@oabpr.org.br, contendo os seguintes anexos: (a) ficha de inscrição (ANEXO 1 ao REGULAMENTO) e (b) arquivo(s) digital(is) contendo o vídeo do candidato.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do participante verificar se o envio do vídeo deu-se de forma efetiva, checando se o e-mail não foi recusado ou devolvido em função do tamanho dos anexos ou se a resposta da recusa não está em caixa de SPAM, lixeira etc.

6.3 O prazo final de inscrições poderá ser prorrogado, caso as COMISSÃO CULTURAL e CAI entendam necessário e possível.

6.4 A inscrição se efetiva por meio da publicação do EDITAL DE INSCRITOS. É do participante a responsabilidade de verificar tal edital, checando a presença de seu nome ou, caso contrário, manifestando- se no prazo ali fixado.

6.5 Serão consideradas válidas somente as inscrições acompanhadas da ficha de inscrição inteiramente preenchida.

6.6 Não serão aceitas inscrições que não estiverem em absoluta consonância com a forma e requisitos do presente REGULAMENTO, sendo que o recebimento das inscrições se dará por meio eletrônico e não haverá possibilidade de prestar informações durante a fase de inscrições.

7. EDITAL DE INSCRITOS

7.1 No dia 31/07/2020 a OAB/PR publicará em suas páginas o edital com a relação dos participantes inscritos.

8. COMISSÃO JULGADORA PARA SELEÇÃO

8.1 Os vídeos e poemas inscritos serão classificados por uma comissão julgadora composta por 4 (quatro) membros convidados e nomeados pela COMISSÃO CULTURAL e pela CAI, e também com a participação de um membro da Diretoria da OAB/PR.

8.2 As decisões da COMISSÃO JULGADORA são soberanas e irrecorríveis.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão classificadas pela COMISSÃO JULGADORA 7 (sete) inscritos em cada categoria para a segunda fase do concurso.

9.2 Os nomes dos 14 (quatorze) participantes selecionados serão publicados em 10/08/2020 na página da OAB/PR e a ordem de publicação será alfabética.

9.3 Divulgada a classificação, os vídeos serão disponibilizados nas redes sociais a partir do mesmo dia de acordo com a ordem alfabética de classificação.

10. PREMIAÇÃO

10.1 Os 14 (quatorze) participantes classificados receberão um certificado de participação, outorgado pela OAB/PR e atestando sua classificação no evento.

10.2. Dos 14 (quatorze) classificados, serão escolhidos através de júri popular (vídeos mais votados nas redes sociais), um participante de cada categoria para premiação.

10.3 A escolha dos 2(dois) ganhadores pela votação popular deverá ocorrer até o dia 13/08/2020, e será divulgada no dia 14/08/2020.

10.4 Os ganhadores receberão brindes da Caixa de Assistência ao Advogado.

10.5 A título de contrapartida e incentivo cultural, os vencedores participaram de uma live no dia 14 de agosto das 19:00 as 21:00 onde irão apresentar ao vivo o material enviado e seus vídeos/poesias/poemas divulgados nos canais de informação e redes sociais da OAB/PR e das comissões organizadoras, bem como ilustrarão a revista da OAB/PR, enviada a todos os inscritos da entidade, em todo o Estado do Paraná, na página reservada aos TALENTOS DA OAB/PR.

12. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS

12.1 Ao se inscrever no Concurso Melodias e Poesias da OAB/PR o participante cede de forma gratuita à organização do evento todos os direitos autorais sobre o conteúdo dos vídeos gravados durante as apresentações na OAB/PR, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma soberana e irrecorrível, pela COMISSÃO CULTURAL juntamente com a CAI.

14. CARÁTER DO CONCURSO

14.1 O CONCURSO é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento aos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

15. DECLARAÇÃO FINAL

15.1 A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos de participação e demais exigências.